



# Município de Sorocaba



17 de setembro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2344

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SEDETER

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda  
**SEDETER.**

Notificação  
Solicitação de Incentivos Fiscais.  
Notificamos a quem possa interessar que a empresa Wind Composite Services Brasil Ltda., CNPJ 27.422.151/0001-94, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018, através do Processo nº 2019/ 30.351-1.  
Robson Coivo  
Secretário

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**EDITAL SCFA nº 19/2019**

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados pelo não atendimento das notificações emitidas, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
22.101/2.012	Laudo Ieyassu Yanagita	514/2.019	Rua Zacarias dos Santos nº 16, Vila Zacarias

Sorocaba, 16 de setembro de 2019

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental  
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**EDITAL SCFA nº 20/2019**

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação, nos termos do Artigo 55 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Despacho	Endereço da ação
3.021/2.017	Donizete Sebastião Filho	121/2.017	DEFERIDO	Rua Waldomiro Euzebio de Camargo Barros, Qd. F, Lt. 3, Quintais do Imperador
3.021/2.017	Donizete Sebastião Filho	122/2.017	INDEFERIDO	Rua Waldomiro Euzebio de Camargo Barros, Qd. F, Lt. 3, Quintais do Imperador

Sorocaba, 17 de setembro de 2019

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental  
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

## SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

**ERRATA**

Edital de Chamamento da Secretaria de Esportes e Lazer, publicado no dia 08 de agosto de 2019.

Onde lê-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .../2019

Leia-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2019

**ERRATA**

Edital de Chamamento da Secretaria de Esportes e Lazer, publicado no dia 21 de agosto de 2019.

Onde lê-se EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPORTE SOCIAL Nº 02/2019

Leia-se EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPORTE SOCIAL Nº 10/2019

## SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia

Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 28.507/10  
Caramanti & Caramanti Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 540 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000046-1-8  
Motivo: Encerramento das atividades

2-Processo nº. 25.946/11  
Mercado Laranjão Ltda - ME  
Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Rua Atanázio Soares, 1463 - Vila Gomes, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

3-Processo nº. 27.210/11  
Orto's Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP  
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
Rua Rússia, 98 - Jardim Europa, Sorocaba-SP  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 711-19  
Deferido em 09/08/2019

4-Processo nº. 11.689/13  
New Farma Farmácia de Manipulação Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua da Penha, 1005 - Centro, Sorocaba-SP  
Abertura de Livro  
Indeferido

5-Processo nº. 11.690/13  
Rinaldo & Ressurreição Farmácia Ltda - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 151 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Abertura de Livro  
Indeferido

**SES****Secretaria da Saúde**

6-Processo nº. 24.200/13  
Dule Produtos Alimentícios Ltda  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Rua Domingos Teruz, 325 - Jardim Zulmira, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 11/06/2022  
Deferido nº CEVS 355220501-472-000341-1-8

7-Processo nº. 13.464/14  
Drogaria Santa Terezinha do Júlio de Mesquita Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2633 - Jardim Simus, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000510-1-2  
Motivo: Encerramento das atividades

8-Processo nº. 35.771/14  
Duarte Ferreira Padaria e Mercearia Ltda  
Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Rua Comandante Salgado, 823 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

9-Processo nº. 4.472/15  
Ester Duarte Martins - ME  
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas  
Rua Martins de Oliveira, 238 - Vila Haro, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

10-Processo nº. 34.690/15  
Drogaria São Paulo S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 1000 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000536-1-9  
Motivo: Encerramento das atividades

11-Processo nº. 14.711/16  
Vinícius de Faria Gignon  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/ consultório isolado  
Rua Antônio Ferreira, 142 - S. 05 e 13 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2020  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001969-1-6

12-Processo nº. 14.712/16  
Vinícius De Faria Gignon  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/ consultório isolado  
Rua Antônio Ferreira, 142 - S.05 e 13 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço  
Deferido

13-Processo nº. 18.279/16  
Saúde Ocupacional de Sorocaba Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Barão de Tatuí, 205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
Indeferido

14-Processo nº. 18.280/16  
Saúde Ocupacional de Sorocaba Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Barão de Tatuí, 205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Alteração de Endereço  
Indeferido

15-Processo nº. 18.281/16  
Saúde Ocupacional de Sorocaba Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Barão de Tatuí, 205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica  
Indeferido

16-Processo nº. 18.284/16  
Saúde Ocupacional de Sorocaba Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Barão de Tatuí, 205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
Indeferido

17-Processo nº. 18.286/16  
Saúde Ocupacional de Sorocaba Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Barão de Tatuí, 205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Indeferido

18-Processo nº. 18.287/16  
Saúde Ocupacional de Sorocaba Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Barão de Tatuí, 205 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Renovação da Licença de Funcionamento  
Indeferido

19-Processo nº. 20.493/16  
Rogério Emanuel Barbosa Camara - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Santa Cruz, 167 - Bl. I/Lj. 11 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000554-1-7  
Motivo: Encerramento das atividades

20-Processo nº. 22.996/16  
Gisele Martins Francisco  
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
Rua João Wagner Wey, 1125 - Bl. B (Armazenagem) - Jardim América, Sorocaba-SP

**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497Secretário de Comunicação e Eventos  
e editor responsável  
Marcel Stefano Tavares Marques da Silva  
Mtb 0030312/SP**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

GILBERG ANTUNES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO (Interino)

**SES****Secretaria da Saúde**

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 720-19  
Deferido em 04/09/2019

21-Processo nº. 23.108/16  
Up Pharma Manipulação Ltda - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua Minas Gerais, 214 - Centro, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000366-1-7  
Motivo: Encerramento das atividades

22-Processo nº. 5.597/17  
Akira Clínica Odontológica Ltda  
Atividade odontológica - clínica odontológica  
Avenida Moreira César, 115 - Centro, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

23-Processo nº. 10.310/17  
Ame Clínica de Saúde Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/  
clínica de estética I  
Rua Coronel José de Barros, 44 - Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 05/09/2020  
Deferido nº CEVS 355220501-863-001805-1-3

24-Processo nº. 16.891/17  
Sivaldo P da Silva Júnior Comércio Ópticos Eireli - ME  
Comércio varejista de artigos de ótica  
Rua Visconde do Rio Branco, 654 - Vila Jardini, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

25-Processo nº. 27.977/17  
C.A.P. Farma Ton Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1334 - S.02 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Vanessa Rampim Cabrera Meiro  
Deferido

26-Processo nº. 27.989/17  
Ods - Oftalmologia Diagnóstica de Sorocaba Ltda  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  
Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - S.83 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab.  
Indeferido

27-Processo nº. 30.272/17  
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Rua Afonso Pedrazzi, 30 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica  
Indeferido

28-Processo nº. 38.014/17  
Drogaria São Paulo S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 1000 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Rosana Franques Barros Gianolla  
Deferido

29-Processo nº. 39.503/17  
Farmácia e Drogaria Sorocaba Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 2880 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000592-1-8  
Motivo: Encerramento das atividades

30-Processo nº. 307/18  
Thaise Erani Buzzo - ME  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Rua Antônio Ferreira, 142 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

31-Processo nº. 512/18  
RV Ferreira Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleos de milho  
Alameda Ciesp (antiga Rua 6), Quadra E/Lotes 08 e 09 - Zona Industrial, Sorocaba-SP  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 706-19  
Deferido em 05/08/2019

32-Processo nº. 371/19  
Farmamed Drogaria Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Itavuvu, 12 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/07/2021  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000184-1-4

33-Processo nº. 615/19  
Centro de Convivência para Idosos Rosa de Saron Ltda  
Clínicas e residências geriátricas  
Avenida Gonçalves Magalhães, 650 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 722-19  
Deferido em 04/09/2019

34-Processo nº. 915/19  
WMB Supermercados do Brasil Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Antônio Carlos Comitre, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/08/2021  
Deferido nº CEVS 355220501-477-000456-1-6

35-Processo nº. 1.156/18  
Labormed Piedade Análises Clínicas Ltda - EPP  
Laboratórios clínicos  
Rua Imperatriz Leopoldina, 64 - Vila Jardini, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Estab. - Validade: 12/12/2019  
Deferido nº CEVS 355220501-864-000943-1-5

36-Processo nº. 2.200/18  
Barbosa Dog Lanches Eireli  
Restaurante e similares  
Avenida Itavuvu, 2796 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/07/2022  
Deferido nº CEVS 355220501-561-001266-1-6

37-Processo nº. 5.409/18  
Drogaria Santa Terezinha do Júlio de Mesquita Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2633 - Jardim Simus, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de Joelma Aparecida Teixeira Torigoi  
Deferido

38-Processo nº. 6.646/18  
Peccini Otorrinolaringologia Ltda - ME  
Atividade médica ambulatorial com recursos  
para realização de procedimentos cirúrgicos  
Avenida Washington Luiz, 635 - S.45 - Jardim Emília, Sorocaba-SP  
Licença de Funcionamento  
Indeferido

39-Processo nº. 8.372/18  
C.A.P. Farma Ton Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1334 - S.02 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Cancelamento de Licença de Funcionamento  
nº do CEVS 355220501-477-000534-1-7  
Motivo: Encerramento das atividades

40-Processo nº. 8.373/18  
C.A.P. Farma Ton Ltda - ME  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1334 - S.02 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Ana Cláudia Fontes Garcia Silva  
Deferido

41-Processo nº. 10.097/18  
Drogaria São Paulo S.A.  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Ipanema, 1000 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto  
de Vanessa Rodrigues da Silva  
Deferido

**SES****Secretaria da Saúde**

42-Processo nº. 11.276/18

Caramanti &amp; Caramanti Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 540 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Carolina Leroy de Campos

Deferido

43-Processo nº. 12.943/18

Labormed Piedade Análises Clínicas Eireli

Laboratórios clínicos

Rua Imperatriz Leopoldina, 64 - 1º Andar - Vila Jardim, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

Deferido

44-Processo nº. 20.475/18

Farmácia e Drogaria Sorocaba Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2880 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Indeferido

45-Processo nº. 20.838/18

Casa de Carnes Simus Ltda - EPP

Comércio varejista de carnes - açougues

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1018 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022

Deferido nº CEVS 355220501-472-000047-1-5

46-Processo nº. 21.106/18

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Vinte e Oito de Outubro, 111 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 21/05/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001684-1-6

47-Processo nº. 21.107/18

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Vinte e Oito de Outubro, 111 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP

Alteração de endereço

Deferido

48-Processo nº. 21.350/18

Rubens Rolim Marques

Laboratórios clínicos

Rua Coronel Cavalheiros, 235 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 683-19

Deferido em 28/05/2019

49-Processo nº. 23.179/18

Licia Rosa Gouveia 260.232.828.65

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rodovia João Leme dos Santos, s/n - Km 102,5 / G.01 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 30/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-562-000253-1-3

50-Processo nº. 25.442/18

Farmácia e Drogaria Sorocaba Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2880 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Indeferido

51-Processo nº. 33.564/18

Peccini Otorrinolaringologia Ltda - ME

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Washington Luiz, 635 - S.45 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Indeferido

52-Processo nº. 1.851/19

Aex Log Eireli

Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Rua Apiáí, 39 - 19 e 29 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 696-19

Deferido em 15/07/2019

53-Processo nº. 3.154/19

Serviço Social da Indústria - SESI

Clubes sociais, esportivos e similares

Rua Duque de Caxias, 494 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 707-19

Deferido em 05/08/2019

54-Processo nº. 3.225/19

Centro de Convivência para Idosos Rosa de Saron Ltda - EPP

Clínicas e residências geriátricas

Avenida Gonçalves Magalhães, 650 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10530

Recurso Indeferido

55-Processo nº. 3.871/19

Drogaria Talira Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 2371 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Ana Paula da Silva Moreira

Deferido

56-Processo nº. 3.872/19

Drogaria Talira Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 2371 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Débora Silva Morato Pontes

Deferido

57-Processo nº. 3.892/19

Drogaria Talira Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2880 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Deferido

58-Processo nº. 3.893/19

Drogaria Talira Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 2371 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

59-Processo nº. 3.894/19

Drogaria Talira Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2880 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000048-1-2

60-Processo nº. 4.511/19

Farmácia e Drogaria Sorocaba Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2880 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

61-Processo nº. 4.512/19

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 12 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Karina de Paula Rosa

Deferido

62-Processo nº. 4.573/19

WMB Supermercados do Brasil Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitê, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

Deferido

63-Processo nº. 4.574/19

Wal Mart Brasil Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitê, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

**SES****Secretaria da Saúde**

64-Processo nº. 5.746/19

Farmácia Boa Nova Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Rodrigues Claro, 334 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000462-1-3

65-Processo nº. 7.052/19

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 12 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Ana Maria dos Santos Proença

Deferido

66-Processo nº. 7.053/19

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 12 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Romullo Augusto Antunes

Deferido

67-Processo nº. 7.054/19

Farmamed Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 12 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Ana Maria dos Santos Proença

Deferido

68-Processo nº. 7.840/19

Macer Drogistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 4525 - Esp. 07 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Vívian Maria Gobbo Carneiro

Deferido

69-Processo nº. 8.566/19

Biodomani Indústria e Comércio Eireli - EPP

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Avenida Paraná, 3901 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10563

Recurso Indeferido

70-Processo nº. 8.945/19

Reproduce Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/  
dispensário de medicamentos

Rua Vicente Lamarca, 235 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 23/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-002111-1-7

71-Processo nº. 9.976/19

Luiz Roberto Felizzola

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua José Maria Barbosa, 31 - 8º Andar/S.88 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

A.I.P.A. nº 10574

Recurso Indeferido

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

72-Processo nº. 10.734/19

PW2 Drogaria e Perfumaria Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - S.01 e 02 - Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Leda Maria Pereira de Queiroz

Deferido

73-Processo nº. 10.821/19

Caramanti &amp; Caramanti Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Luiz Flaquer, 338 - Éden, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Jean Antônio Abraham Gautuz

Deferido

74-Processo nº. 11.501/19

Macer Drogistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 4525 - Esp. 07 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Danielle Carmello Hamada

Deferido nº CEVS 355220501-477-000079-1-9 - Validade: 11/01/2021

75-Processo nº. 11.880/19

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia/di-  
pensário de medicamentos

Rua Sir Alexander Fleming, 260 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-864-000950-1-0

76-Processo nº. 13.166/19

Bruno Soubhia Bueno

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Rua Tiradentes, 131 - Vila Santana, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 704-19

Deferido em 01/08/2019

77-Processo nº. 13.300/19

Catalent Brasil Ltda

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Avenida Jerome Case, 1277 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-206-000024-1-0

78-Processo nº. 13.341/19

IMED Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME

Laboratórios clínicos

Rua Senador Feijó, 83 (posto de coleta) - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 715-19

Deferido em 26/08/2019

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 716-19

Deferido em 26/08/2019

79-Processo nº. 13.944/19

Araújo &amp; Souza Drogaria Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Padre Luiz, 309 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Camila Martinelli de Vasconcellos Ferreira

Deferido nº CEVS 355220501-477-000558-1-6 - Validade: 27/04/2020

80-Processo nº. 14.400/19

Nobor Kamiyama Tazima 685.716.748-68

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 695 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000639-1-6

81-Processo nº. 14.831/19

Farma Via Ipanema Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 2040 / 2050 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Ivi Oliveira Vaz

Deferido

82-Processo nº. 14.840/19

Macer Drogistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 892 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Ana Karla Santos e Silva

Deferido nº CEVS 355220501-477-000363-1-5 - Validade: 11/12/2020

83-Processo nº. 14.841/19

Caramanti &amp; Caramanti Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Luiz Flaquer, 338 - Éden, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Rodrigo Stecca de Souza Risoleo

Deferido nº CEVS 355220501-477-000492-1-2 - Validade: 22/10/2020

84-Processo nº. 15.607/19

Drogaria Talira Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 2371 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto

de Ana Paula da Silva Moreira

Deferido

**SES****Secretaria da Saúde**

85-Processo nº. 15.936/19

K. de Paiva Almeida Vieira Restaurante  
Restaurante e similares

Rua Scipioni Landulfo, 432 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP

Assunto: A.I.P.A nº. 10599 DE 02/07/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

86-Processo nº. 16.733/19

M. R. Rodrigues de Lemos - ME

Disk pizza

Alameda Augusto Severo, 776 - Vila Elza, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 10583

Recurso Indeferido

87-Processo nº. 17.491/19

Farma Via Ipanema Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 2040 / 2050 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Hélio Sandro Leme da Costa

Deferido nº CEVS 355220501-477-000021-1-9 - Validade: 11/01/2021

88-Processo nº. 17.983/19

Ghimper Esportes e Academia Ltda - ME

Ensino de esportes

Rua Alcício de Carvalho, 33 - Vila Barão, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 12345 de 18/05/2019

Cancelado

89-Processo nº. 18.416/19

Raia Drogasil S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2182 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Francine Roberta Rodrigues Leite

Deferido nº CEVS 355220501-477-000329-1-3 - Validade: 19/07/2020

90-Processo nº. 18.725/19

Lima &amp; Moreira Drogaria Eireli - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 1136 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Ana Paula da Silva Moreira

Deferido nº CEVS 355220501-477-000231-1-6 - Validade: 29/06/2020

91-Processo nº. 19.560/19

Gabisa Medical Internacional S.A.

Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório

Rua Tapiraí, 39 - 51, 63 e 75 - Jardim Leocádia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Adriane Bastos

Deferido nº CEVS 355220501-325-000009-1-4 - Validade: 03/04/2020

92-Processo nº. 19.836/19

PW2 Drogaria e Perfumaria Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Odette Ribeiro Giardini, 264 - S.01 e 02 - Jardim Piazza Di Roma II, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Heloísa Aguiar do Amaral

Deferido nº CEVS 355220501-477-000530-1-5 - Validade: 22/08/2020

93-Processo nº. 20.900/19

Hospital Cristão de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares

Avenida General Carneiro, 475 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Márcia Nascimento Peres

Deferido nº CEVS 355220501-861-000147-1-0 - Validade: 18/01/2020

94-Processo nº. 20.901/19

Hospital Cristão de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares

Avenida General Carneiro, 475 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Daniela Fiedler Ribeiro

Deferido

95-Processo nº. 24.248/19

Medforma Importadora e Comércio de Produtos Eireli

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Avenida Professor Arthur Fonseca, 293 - Cj. 2 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 717-19

Deferido em 27/08/2019

96-Processo nº. 20.965/19

Cristiano de Oliveira Lopes - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Trugillano, 525 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Antônio Marcos Almeida Oliveira

Deferido

97-Processo nº. 20.966/19

Cristiano de Oliveira Lopes - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua José Trugillano, 525 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de José Marcos Laino

Deferido nº CEVS 355220501-477-000611-1-5 - Validade: 23/10/2020

98-Processo nº. 22.511/19

Araújo &amp; Souza Drogaria Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Padre Luiz, 309 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Samanta Francine Machado

Deferido

99-Processo nº. 22.532/19

Drogaria MSM Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua dos Alpes, 1109 - Bx. 04 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Aline da Silva do Espírito Santo

Deferido

100-Processo nº. 22.535/19

Drogaria MSM Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua dos Alpes, 1109 - Bx. 04 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Vanuza Lino Silva Cruz

Deferido nº CEVS 355220501-477-000015-1-1 - Validade: 19/07/2020

101-Processo nº. 24.094/19

Drogaria Anju Sorocaba Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Paragüai, 604 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Deferido nº CEVS 355220501-477-000595-1-0 - Validade: 05/06/2021

102-Processo nº. 24.987/19

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Antônia Dias Petri, 135 - Bl. N - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 10/09/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000640-1-7

103-Processo nº. 25.036/19

WMB Supermercados do Brasil Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitê, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Francisco Machado de Oliveira Filho

Deferido

104-Processo nº. 25.146/19

Farma Via Ipanema Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 2040 / 2050 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Elanne Keitty Feitoza Bastos

Deferido

105-Processo nº. 25.148/19

Farma Via Ipanema Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Ipanema, 2040 / 2050 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Carla Luana de Almeida

Deferido

106-Processo nº. 27.787/19

Auto Med Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos

para realização de exames complementares

Rua Guaicurus, 128 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 14658 de 13/08/2019

A.I.P. nº 3052

Interdição de produto

Termo de Interdição de produto nº 1478

Termo de Interdição de produto nº 1479

SES

Secretaria da Saúde

107-Processo nº. 27.789/19  
Farmácia Terapêutica J M Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Avenida General Carneiro, 631 - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13874 de 20/08/2019  
A.I.P. nº 2719  
Interdição de produto  
Termo de Interdição de produto nº 1020

108-Processo nº. 27.790/19  
Farmácia Terapêutica J M Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Avenida General Carneiro, 631 - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13916 de 20/08/2019  
A.I.P. nº 2711  
Interdição de produto  
Termo de Interdição de produto nº 1454

109-Processo nº. 27.791/19  
Farmácia Terapêutica J M Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Avenida General Carneiro, 631 - Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13917 de 20/08/2019  
A.I.P. nº 2712  
Interdição de produto  
Termo de Interdição de produto nº 1453

110-Processo nº. 28.167/19  
Instituto A Grande Esperança - IAGE  
Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente  
Rua Felisbino Rosa de Almeida, 800 - Caguaçu, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 14204 de 22/08/2019  
A.I.P. nº 2910  
Interdição total do estabelecimento

111-Processo nº. 28.169/19  
Instituto Diretrizes  
Dispensário de medicamentos  
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13918 de 22/08/2019  
A.I.P. nº 3327  
Interdição de produto  
Termo de Interdição de produto nº 1455

112-Processo nº. 28.739/19  
Orgânica Farmácia Eireli - EPP  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua da Penha, 1444 - Centro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13871 de 14/08/2019  
A.I.P. nº 2715  
Interdição de produto  
Termo de Interdição de produto nº 1018

113-Processo nº. 28.740/19  
Soromed Clínica Médica Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - 1º Andar/S.14 - Centro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13254 de 23/08/2019  
A.I.P. nº 3126  
Interdição de produto  
Termo de Interdição de produto nº 1477

114-Processo nº. 28.741/19  
Soromed Clínica Médica Ltda - EPP  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - 1º Andar/S.14 - Centro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 13257 de 23/08/2019  
A.I.P. nº 3206  
Inutilização de produto  
Termo de Inutilização de produto nº 1208

115-Processo nº. 29.770/19  
Rosa Maria Amaral  
Clínicas e residências geriátricas  
Rua Cipriano Tozzi, 583 - Jardim São Carlos, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 14539 de 26/08/2019  
A.I.P. nº 2911  
Interdição total do estabelecimento

Jéssica Maciel Frota Pinto  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária  
Leila Cristina Cardoso Pires  
Chefe da Seção de Apoio Operacional

URBES

Trânsito e Transporte

## Código de Trânsito Brasileiro

## Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.  
O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.  
(Lei Municipal nº 9.795/2011)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Presencial nº 019/19 - CPL nº 885/2019 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, destinada a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fiscalização Eletrônica de Velocidade e Avanço Semafórico, está disponível no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br).  
ABERTURA: Dia 11/10/2019 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), ou do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.  
Sorocaba, 17 de setembro de 2019.  
Mônica Santos Hirata - Pregoeira

URBES  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 006/2019

**SERGIO PIRES ABREU**, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, **RESOLVE** estabelecer os critérios para apuração das denúncias de assédio sexual entre os cargos de chefia e seus subordinados e entre colaterais, com os seguintes termos:

**Art. 1º.** A denúncia de prática de assédio moral deverá ser formalizada através de formulário próprio, a ser preenchido no Setor de Recursos Humanos da URBES.

**Art. 2º.** Fica criada Comissão Conciliadora para análise prévia de casos de Assédio Moral, a ser composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, com a finalidade de acompanhar, orientar, instruir e opinar quanto ao encaminhamento do procedimento para fins de abertura de Processo de Sindicância, arquivamento ou demais providências que o caso requeira para restabelecimento das condições normais de trabalho às partes.

**Art. 3º.** A parte denunciada terá direito à ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 4º.** Se necessário, será designada data para tentativa de conciliação entre as partes, a fim de possibilitar quaisquer esclarecimentos entre as partes.

**Art. 5º.** Havendo acordo entre as partes, deverá ser arquivado o processo. Caso contrário, será instaurada Sindicância para produção de provas e imposição das penalidades previstas na Lei Municipal nº 9026, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o assédio moral e a aplicação de penalidades por parte de servidores municipais da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.  
Sorocaba, 13 de setembro de 2019.

**SERGIO PIRES ABREU**  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

**SIAS****Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
[www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br) - [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)**EDITAL DE DIVULGAÇÃO****(REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA  
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2020-2024)****O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA** de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8627/2008 e suas alterações, **DIVULGA**, do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares no município de Sorocaba o Resultado da Avaliação Psicológica;**1. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****1.1 Da divulgação dos Candidatos aptos na Avaliação Psicológica:**

	Inscrição	Nome	Documento	Resultado
1	5669962-0	ADRIANA NASCIMENTO MARQUES FERREIRA PONTES	29626312	APTA
2	5666906-2	ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ	25739267	APTA
3	5740987-0	ANA LAURA NEGRINI FERRO	26628165	APTA
4	5791837-6	ANDERSON LUIZ DA SILVA CAMPOS	45754688	APTO
5	5782480-0	ANDREA PATRICIA LAPRANO ZULIANI BIANCALANA	28206222	APTA
6	5798879-0	ANDREIA APARECIDA MOCCI DA COSTA	20331771	APTA
7	5730347-9	APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA	10696893	APTO
8	5736049-9	BRUNA MARIA PALLARES	33601228	APTA
9	5742435-7	CAMILA CORRA FORTES ROCHA E SILVA	46000618	APTA
10	5668998-5	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21454885	APTO
11	5689682-4	CAROLINA HELENA CALDERON	18 666 9501	APTA
12	5669508-0	ELIZABETH DE CASSIA PERES FOGLIATI	20331496	APTA
13	5671778-4	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	43806686	APTO
14	5782424-0	GABIELE SOUZA RODRIGUES TEJON	24826287	APTA
15	5668016-3	GIOVANNA AUGUSTA DUARTE LEME	40747541	APTA
16	5681505-0	ISABELLE CARLA MOMESSO OLIVEIRA	33241761	APTA
17	5837531-7	JOSE EDUARDO CACACE JUNIOR	28457263	APTO
18	5763399-1	JULIANA ISQUIERDO PINTOR	28706283	APTA
19	5710981-8	JULIO PEREIRA CINTRA DE ALMEIDA PRADO	40471837	APTO
20	5792391-4	JUSSARA GABRIELE DE FRANCA FERRAZ MIRANDA	468476179	APTA
21	5670051-2	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	28741381	APTA
22	5839486-9	KARIN CRUZ TELLES	43526398	APTA
23	5669795-3	LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	48639342	APTA
24	5681636-7	LIGIA GUERRA DA CUNHA GEMINIANI	27514858	APTA
25	5746328-0	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS TARPINIAN	33010073	APTA
26	5684525-1	LUCAS ALVES MACHADO	49293988	APTO
27	5815575-9	LUCIANA MATTOS FURLANI CAMPANATI	24705276	APTA
28	5669382-6	LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA	26285759	APTA
29	5827517-7	MARCIA ERIKA NAKAGAWA	29627696	APTA
30	5776643-6	MARIANA ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS	43777235	APTA
31	5665021-3	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS CAETANO	44552938	APTA
32	5810439-9	MONICA LEITE ALMEIDA BRANCO DE LIMA	25468031	APTA
33	5665572-0	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	464406717	APTA
34	5861467-2	PATRICIA HELENA VERISSIMO BRAGA	15896666	APTA
35	5665161-9	REBECCA HELENA CHERRI	48033401	APTA
36	5684546-4	ROSIMEIRE PORTO	23.502.305	APTA
37	5665734-0	SAMANTHA SAJO	426479245	APTA
38	5768816-8	SARA LETICIA CORDEIRO LEITE	419274340	APTA
39	5665014-0	TIAGO DIAS MOTTA	244519420	APTO
40	5681799-1	VANESSA RAMIRES LAZARO SIMOES	301126355	APTA

**1.2 Da Divulgação dos Candidatos Inaptos na Avaliação Psicológica:**

	Inscrição	Documento	Resultado
1	5858067-0	27138816	INAPTO
2	5670267-1	29270272	INAPTO
3	5848284-9	47356416	INAPTO

**2. DOS CANDIDATOS AUSENTES****2.1 Da divulgação dos candidatos ausentes na Avaliação Psicológica**

	Inscrição	Documento	Resultado
1	5685022-0	40618431	INAPTO/AUSÊNCIA
2	5665329-8	216901	INAPTO/AUSÊNCIA
3	5799822-1	35199986	INAPTO/AUSÊNCIA
4	5710783-1	48236399	INAPTO/AUSÊNCIA

Considerando o Edital do Processo Seletivo e Eleição para Conselheiros Tutelares item 10 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – e, em conformidade com o item 10.3.13, os candidatos ausentes e os considerados inaptos na Avaliação Psicológica estarão eliminados do Processo Seletivo não cabendo portanto recurso.

Ao candidato considerado inapto é facultado às orientações constantes no item 10.3.6 do Edital do Processo Seletivo e Eleição para Conselheiros Tutelares.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Comissão Eleitoral CMDCA Sorocaba.

Sorocaba, 17 de setembro de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
[www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br) - [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)**EDITAL DE DIVULGAÇÃO****(REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA  
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2020-2024)****O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA** de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8627/2008 e suas alterações, **DIVULGA**, do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares no município de Sorocaba a **Classificação Final dos Candidatos APTOS a Concorrer ao Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes no Município de Sorocaba.****1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Nome do Candidato	Número de Classificação
BRUNA MARIA PALLARES	1º
LUCIANA MATTOS FURLANI CAMPANATI	2º
KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	3º
PATRICIA HELENA VERISSIMO BRAGA	4º
KARIN CRUZ TELLES	5º
ANDREIA APARECIDA MOCCI DA COSTA	6º
JULIANA ISQUIERDO PINTOR	7º
JULIO PEREIRA CINTRA DE ALMEIDA PRADO	8º
ANA LAURA NEGRINI FERRO	9º
ISABELLE CARLA MOMESSO OLIVEIRA	10º
LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	11º
TIAGO DIAS MOTTA	12º
CAMILA CORRA FORTES ROCHA E SILVA	13º
LILIAN KAROLINE DOS SANTOS TARPINIAN	14º
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ	15º
JOSE EDUARDO CACACE JUNIOR	16º
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	17º
ANDREA PATRICIA LAPRANO ZULIANI BIANCALANA	18º
LIGIA GUERRA DA CUNHA GEMINIANI	19º
MARIANA ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS	20º
GABIELE SOUZA RODRIGUES TEJON	21º

CAROLINA HELENA CALDERON	22º
MONICA LEITE ALMEIDA BRANCO DE LIMA	23º
APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA	24º
ELIZABETH DE CASSIA PERES FOGLIATI	25º
GIOVANNA AUGUSTA DUARTE LEME	26º
REBECCA HELENA CHERRI	27º
JUSSARA GABRIELE DE FRANCA FERRAZ MIRANDA	28º
ROSIMEIRE PORTO	29º
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	30º
MARCIA ERIKA NAKAGAWA	31º
VANESSA RAMIRES LAZARO SIMOES	32º
LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA	33º
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	34º
ANDERSON LUIZ DA SILVA CAMPOS	35º
ADRIANA NASCIMENTO MARQUES FERREIRA PONTES	36º
MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS CAETANO	37º
SARA LETICIA CORDEIRO LEITE	38º
LUCAS ALVES MACHADO	39º
SAMANTHA SAJO	40º

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Comissão Eleitoral CMDCA Sorocaba.

Sorocaba, 17 de setembro de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
[www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br) - [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2020-2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8627/2008 e suas alterações, CONVOCA, do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares no município de Sorocaba os Candidatos APTOS à Eleição do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar no município de Sorocaba;

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os 40 Candidatos classificados a concorrer às Eleições de Conselheiros Tutelares.

1.2 A convocação trata sobre o Pleito, Propaganda Eleitoral, Voto e demais orientações pertinentes, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares itens 11, 12, 13 e 14;

1.3 A Convocação trata sobre **Sorteio de número do candidato** concorrente à Eleição de Conselheiro Tutelar;

1.4 A Convocação trata sobre Locais de Votação e Zonas Eleitorais correspondentes a estes locais.

#### 2. DATA E LOCAL DA CONVOCAÇÃO

2.1 Data: 18 de Setembro de 2019 às 15h00;

2.2 Local: Secretaria de Igualdade e Assistência Social - Rua Santa Cruz, 116 – Centro.

#### 3. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

Nome
ADRIANA NASCIMENTO MARQUES FERREIRA PONTES
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
ANA LAURA NEGRINI FERRO
ANDERSON LUIZ DA SILVA CAMPOS
ANDREA PATRICIA LAPRANO ZULIANI BIANCALANA
ANDREIA APARECIDA MOCCI DA COSTA
APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA
BRUNA MARIA PALLARES
CAMILA CORRA FORTES ROCHA E SILVA
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CAROLINA HELENA CALDERON
ELIZABETH DE CASSIA PERES FOGLIATI
FELIPE RODRIGUES DA SILVA
GABIELE SOUZA RODRIGUES TEJON
GIOVANNA AUGUSTA DUARTE LEME
ISABELLE CARLA MOMESSO OLIVEIRA
JOSE EDUARDO CACACE JUNIOR
JULIANA ISQUIERDO PINTOR
JULIO PEREIRA CINTRA DE ALMEIDA PRADO
JUSSARA GABRIELE DE FRANCA FERRAZ MIRANDA
KAMILA OLIVEIRA DA SILVA
KARIN CRUZ TELLES
LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA
LUGIA GUERRA DA CUNHA GEMINIANI
LILIAN KAROLINE DOS SANTOS TARPINIAN
LUCAS ALVES MACHADO
LUCIANA MATTOS FURLANI CAMPANATI
LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA
MARCIA ERIKA NAKAGAWA
MARIANA ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS
MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS CAETANO
MONICA LEITE ALMEIDA BRANCO DE LIMA
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS
PATRICIA HELENA VERISSIMO BRAGA
REBECCA HELENA CHERRI
ROSIMEIRE PORTO
SAMANTHA SAJO
SARA LETICIA CORDEIRO LEITE
TIAGO DIAS MOTTA
VANESSA RAMIRES LAZARO SIMOES

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Comissão Eleitoral CMDCA Sorocaba.

Sorocaba, 17 de setembro de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
[www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br) - [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br)

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO

(REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2020-2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8627/2008 e suas alterações, DIVULGA, do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares no município de Sorocaba os locais, horário e documentação para Votação de acordo com a Zona Eleitoral.

#### 1. DOS LOCAIS PARA VOTAÇÃO

1.1 Dos Locais para Votação de acordo com a Zona Eleitoral;

1.2 Local: Escola Municipal Doutor Achilles de Almeida  
Rua Manoel Lopes, 250 Vila Hortência.

**SIAS****Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**

1.3 Zonas Eleitorais: 356, 342, 343 e extinta 357;

1.4 Local: Escola Municipal Doutor Getúlio Vargas  
Rua Eugênio Salerno, 298 Vila Santa Terezinha

1.5 Zonas Eleitorais: 137 e 271;

**2. DOS HORÁRIOS PARA VOTAÇÃO**

2.1 A Votação será das 9h00 às 16h00.

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VOTAÇÃO**3.1 Documento Oficial com foto e Título de Eleitor, **conforme Art. 91-A da Lei 9504/97 (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).**

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Comissão Eleitoral CMDCA Sorocaba.

Sorocaba, 17 de setembro de 2019.

**PORTARIA SIAS Nº 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do município de Sorocaba.

O Secretário Municipal de Igualdade e Assistência Social, considerando o Decreto nº 22.664/2017, no uso de suas atribuições e,

Considerando o §5º do art. 6 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social;

Considerando o disposto na resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Considerando o disposto na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e estabelece que a gestão do trabalho deve garantir a educação permanente dos trabalhadores;

Considerando o disposto na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define no §1º do artigo 109 a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente, com certificação, como uma das medidas de valorização do trabalhador;

Considerando a Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS e traz em seu anexo, no item 9.2, a importância da instituição dos Núcleos de Educação Permanente nas três esferas de governo (União, Estados e Municípios);

Considerando o disposto na Resolução nº 7 de 18 de maio de 2016, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), dentre as quais se destaca a ampliação e aprimoramento das ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS;

Considerando o indicador “CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROTEÇÃO SOCIAL” constante no Plano Plurianual da Prefeitura de Sorocaba (PPA 2018-2021) – Lei 11619/2017, em relação à Secretaria de Igualdade e Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando os relatórios finais das Conferências Municipais de Assistência Social de 2015 e 2017, em que constam deliberações relacionadas com a necessidade de capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS;

Considerando as estratégias e metas propostas para a Divisão de Gestão do SUAS (em relação à Educação Permanente) no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2018-2021);

Considerando o Decreto nº 22.119, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Regulação do Sistema de Capacitação Profissional (SICAPRO) da Prefeitura de Sorocaba, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do município de Sorocaba, o NEP-SUAS-Sorocaba, instância colegiada, responsável pelo planejamento e estabelecimento de diretrizes e estratégias para implementação da Política de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Igualdade e Assistência Social, ou outra que a suceder.

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP-SUAS-Sorocaba tem como objetivos:

I – Promover a interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes envolvidos na implementação da Política de Educação Permanente, visando a oferta e implementação de ações de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;

II – Elaborar diagnósticos de necessidades de qualificação e formação para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS;

III – Contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – Planejar, elaborar, formatar e avaliar as ações de formação e capacitação no âmbito do SUAS;

V – Fazer gestão de todos os processos educacionais oferecidos pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social (ou outra que a suceder), em cooperação com as demais Divisões, regulando a participação dos servidores em eventos formativos e garantindo sua certificação;

VI – Promover a socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos por meio da realização de fóruns, oficinas, jornadas, seminários, encontros, entre outros;

VII – Promover a produção de conhecimento sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no SUAS;

VIII – Viabilizar a validação de certificados de ações de formação e capacitação adquiridos externamente aos percursos formativos estabelecidos na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS, bem como validar as certificações com carga horária não estabelecidas na PNEP/SUAS, sempre em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP);

IX – Subsidiar a Regulação do SUAS na construção de normativas que garantam a participação dos trabalhadores do SUAS nas ações de Educação Permanente, sejam elas internas à Secretaria ou externa (em entidades educacionais idôneas);

X – Atuar de forma colaborativa com os Núcleos Estadual e Federal de Educação Permanente do SUAS;

XI – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Art. 3º – O NEP-SUAS-Sorocaba será composto pelos seguintes representantes:

I. Um representante da Divisão de Gestão do SUAS;

II. Quatro (4) representantes da Divisão de Proteção Social Básica, sendo, pelo menos, um deles 1 trabalhador de nível superior e 1 de nível médio;

III. Três (3) representantes da Divisão de Proteção Social Especial, sendo, pelo menos, um deles 1 trabalhador de nível superior e 1 de nível médio;

IV. Um (1) representante da Divisão de Parcerias e Planejamento, podendo ser um técnico ou da equipe gestora;

V. Um (1) representante da Divisão de Vigilância Socioassistencial, podendo ser um técnico ou da equipe gestora;

VI. Um (1) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º – A participação no NEP-SUAS-Sorocaba será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo as ações preferencialmente realizadas no horário regular de trabalho (8h às 17h).

§ 2º – Os integrantes do NEP-SUAS-Sorocaba serão nomeados através de Portaria emitida pelo gestor da Secretaria de Igualdade e Assistência Social (ou da outra que a suceder).

§ 3º – A coordenação do NEP-SUAS-Sorocaba caberá à Divisão de Gestão do SUAS.

§ 4º – Poderão vir a compor ao NEP-SUAS-Sorocaba representações consideradas importantes no processo de implementação do SUAS e da PNEP/SUAS no âmbito da assistência social do município.

Art. 4º – A carga horária de trabalho da equipe do NEP-SUAS-Sorocaba bem como a periodicidade com que realizarão as atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 2º desta Portaria serão definidas em reunião, tendo seu registro em ATA.

Art. 5º – Das reuniões:

I. O NEP-SUAS-Sorocaba reunir-se-á, no mínimo, mensalmente.

II. Poderão ocorrer reuniões extraordinárias a serem convocadas pela mesa diretora do Núcleo de Educação Permanente.

III – A composição da Mesa Diretora, bem como definições de quorum para as reuniões e deliberações, critérios de permanência e de exclusão de membros do Núcleo, indicações de substitutos em caso de ausência dos titulares serão definidos em regimento interno próprio a ser elaborado na primeira reunião da equipe do NEP-SUAS-Sorocaba.

Art. 6º – A Secretaria de Igualdade e Assistência Social (ou outra que a suceder) através do NEP-SUAS-Sorocaba poderá baixar normas complementares a esta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de Setembro de 2019.

Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário de Igualdade e Assistência Social.

**ERRATA****TERCEIRA REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIAS Nº 01 DE 2019**

Publicado no Jornal do Município do dia 16 de setembro de 2019, página 03 (três).

Onde se lê: I – As propostas deverão ser apresentadas no dia 19 de setembro de 2019, das 9h30min às 12h00, na Secretaria de Igualdade e Assistência Social, Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP.

Leia-se: I – As propostas deverão ser apresentadas no dia 23 de setembro de 2019, das 9h30min às 12h00, na Secretaria de Igualdade e Assistência Social, Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP.

SIAS

Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
[www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br) - contato@cmdcasorocaba.org.br

## EDITAL CMDCA nº 03/2019

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS REFERENTE AO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sorocaba, estabelece o processo de análise e seleção de projetos relativo ao enfrentamento e combate ao trabalho infantil que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Sorocaba.

CONSIDERANDO o ART. 227 da Constituição Federal de 1988; o ART. 88 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 8.627/2008 que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover políticas públicas em decorrência da situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente em Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar os recursos financeiros oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) em Projetos que atendam as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;

CONSIDERANDO as informações sobre o contexto social de crianças e adolescentes, discutidas em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba trazidas pelo Conselho Tutelar de Sorocaba, Organizações registradas neste CMDCA, bem como todos os envolvidos na proteção integral da criança e adolescente;

CONSIDERANDO o ART. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no intuito de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos humanos em favor de todas as crianças e os adolescentes, dispõe sobre a necessidade de se trabalhar com programas de proteção e socioeducativos para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 22.103, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da administração direta e indireta do município de Sorocaba, e dispõe sobre a instrução dos respectivos processos;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 23.497 de 23 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração direta e indireta do município da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012;

CONSIDERANDO as demandas debatidas a partir da realidade atual da cidade e definidas pelo CMDCA, que estão estabelecidas nas diretrizes prioritárias deste Edital.

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD/CMDCA, e estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Sorocaba prioritariamente para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

CAPÍTULO I  
DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD/CMDCA para enfrentamento e combate ao trabalho infantil.

§1º - Todos os Projetos devem obrigatoriamente atender a faixa etária de adolescentes (dos doze aos dezoito anos de idade, conforme Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente)

§2º - Todos os Projetos deverão contemplar as Diretrizes II ou III.

CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES

Art. 2º - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre as diretrizes abaixo discriminadas o/ objeto (s) de atuação.

§1º - Todos os projetos deverão contemplar obrigatoriamente a Diretriz II ou Diretriz III em complemento as Diretrizes I, IV, V ou VI.

**Diretriz I - INCLUSÃO DIGITAL**

Projetos que visem a formação ou aperfeiçoamento por meio de cursos, capacitações em informática com metodologias de aprendizado profissionalizante.

- a) Projetos que visem à formação profissional dos adolescentes e sua preparação para mercado de trabalho;
- b) Projetos que contemplem cursos de informática - Pacote Office;
- c) Carga horária: 50 horas por turma;
- d) Cada turma deverá ter no máximo 10 adolescentes.

**Diretriz II - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**

Projetos que promovam o conceito de Inteligência Emocional que se traduz na possibilidade do ser humano aprender a lidar com as próprias emoções e usufruí-las em benefício próprio. Aprender também a compreender os sentimentos e comportamentos do outro.

- a) O Projeto deverá contemplar os cinco pilares da Inteligência Emocional:
  - I. Conhecer as próprias emoções;
  - II. Controlar as emoções;
  - III. Automotivação;
  - IV. Empatia;
  - V. Saber se relacionar interpessoalmente.
- b) Carga horária: 50 horas por turma;
- c) Cada turma deverá ter no máximo 10 adolescentes

**Diretriz III - APOIO PEDAGÓGICO**

Projetos que visem o desenvolvimento integral do ser humano, oportunizando em qualquer etapa de sua vida, a formação linguística e de seu raciocínio lógico-matemático.

- a) Projetos por meio de oficinas, grupos de estudo ou metodologia que contemple o apoio psicopedagógico para adolescentes;
- b) Projetos na área de matemática e linguagem;
- c) Carga horária: 50 horas por turma;
- d) Cada turma deverá ter no máximo 10 adolescentes.

**Diretriz IV – ESPORTE**

Projetos que visem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, que tenham como foco a contribuição na promoção do desenvolvimento humano e aprimoramento de habilidades esportivas, por meio de:

- a) Projetos de oficinas que forneçam habilidades esportivas, por meio de práticas de diversas modalidades;
- b) Carga horária: 04 horas semanais por modalidade e turma, sendo no máximo duas horas por dia;
- c) Cada turma deverá ter a quantidade de adolescentes compatível a modalidade desenvolvida.

**Diretriz V – CULTURA**

a) Projetos que forneçam promoção de cultura e que tenham como foco conhecimentos teóricos e práticos em música por meio de instrumentos de corda, percussão ou sopro.

- I. Projetos que viabilizem a formação profissional do adolescente como futuro músico.
- II. Projetos que objetivem a formação de Orquestras, Bandas;
- III. Carga horária: 20 horas semanais por turma
- IV. Cada turma deverá ter no máximo 20 adolescentes.

b) Projetos que forneçam promoção de cultura e que tenham como foco conhecimentos teóricos e práticos em dança, teatro, artes visuais, artes plásticas e produção fotográfica

- I. Carga horária: 20 horas semanais por turma
- II. Cada turma deverá ter no máximo 20 adolescentes

**Diretriz VI – CULINÁRIA**

a) Projetos que forneçam cursos de iniciação culinária, permitindo aos adolescentes interagir com seus companheiros, aprendendo a cozinhar com diferentes matérias-primas;

- b) Projetos que forneçam o desenvolvimento contínuo de criatividade culinária, trabalho em equipe, noções de proporções (peso, volume), higiene alimentar e nutrição aos adolescentes;
- c) Projetos que visem à formação profissional dos adolescentes de 14 a 17 anos e sua preparação para mercado de trabalho;
- d) Carga horária: 50 horas por turma;
- e) Cada turma deverá ter no máximo 20 adolescentes.

**Diretriz VII – TECNOLOGIA**

Projetos que visem a formação ou aperfeiçoamento por meio de cursos e capacitações em áreas básicas da tecnologia, com metodologias de aprendizado profissionalizante.

- a) Projetos que contemplem cursos de formação e manutenção de computadores;
- b) Projetos que contemplem metodologia para manutenção e conserto de celulares e tablets;
- c) Carga horária: 50 horas por turma para cursos profissionalizantes;
- d) Carga horária: 20 horas por turma para cursos de capacitação;
- e) Cada turma deverá ter no máximo 10 adolescentes.

**Parágrafo único:** Para fins deste Edital cada Organização poderá enviar 01 (um) Projeto.

CAPÍTULO III  
DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art 3º – Poderão participar deste chamamento público:

- a) As Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015);

**I** - Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**II** - Sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

**III** - Organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**Parágrafo único** – As Organizações da Sociedade Civil devem obrigatoriamente atuar no município de Sorocaba

**Art 4º** – Para fins deste Edital, todas as Organizações da Sociedade Civil que ainda não possuem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverão solicitar registro de inscrição para poderem participar da seleção de Projetos.

#### CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

**Art 5º** – A seleção das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação.

- a) Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto.

CRITÉRIOS	INSUFICIENTE	SUFICIENTE
Capacidade técnica e administrativa	Ineficácia na comprovação do impacto esperado a curto, médio ou longo prazo.	Comprovação de promoção e proteção de crianças e adolescentes com impacto esperado a curto, médio ou longo prazo.

- b) Grau de adequação dos projetos às diretrizes descritas neste Edital, consonância das atividades com as Diretrizes (As atividades descritas para o público estão convergentes com as Diretrizes propostas no projeto)

CRITÉRIOS	0 (zero)	10 (dez)	20 (vinte)
Grau de adequação dos projetos às Diretrizes descritas neste edital	Não atende o solicitado no presente edital	Atende parcialmente o solicitado no presente edital	Atende integralmente o solicitado no presente edital

- c) Clareza no detalhamento do projeto (Preenchimento do formulário padrão de projeto, de acordo com modelo fornecido pelo CMDCA e a clareza nas informações nele contido, especialmente no impacto esperado)

CRITÉRIOS	0 (zero)	10 (dez)	20 (vinte)
Clareza no detalhamento do Projeto	Não atende o solicitado no presente edital	Atende parcialmente o solicitado no presente edital	Atende integralmente o solicitado no presente edital

- d) Nexos de causalidade do objeto do projeto com o público atendido (Qual a importância da proposta/objeto para o público beneficiário)

CRITÉRIOS	INSUFICIENTE	SUFICIENTE
Nexo de causalidade do objeto do projeto com o público atendido	Não atende o solicitado no presente edital	Atende o solicitado no presente edital

**Parágrafo único:** Para efeito de desempate será considerado a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo:

1. Clareza no detalhamento do Projeto, especialmente no impacto esperado;
2. O grau de adequação dos projetos às diretrizes descritas neste edital, consonância das atividades com as Diretrizes;
3. Relevância e inovação do Projeto (avaliado pela Comissão).

**Art 6º** – Serão eliminadas as propostas que:

- a) Não estiverem em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos que garantam os Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;
- c) Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;
- d) Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) ou conceito insuficiente em qualquer um dos critérios de pontuação;
- e) Não estiver estabelecida no município de Sorocaba;

- f) Possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;
- g) O objeto já possua financiamento em andamento pela Administração Pública;
- h) O público do projeto não esteja circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Sorocaba;
- i) A Organização não estiver devidamente registrada no CMDCA Sorocaba, de acordo com os Arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro referido no caput deve estar vigente ou em análise para renovação do mesmo.

**Parágrafo único** - A planilha orçamentária não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexos de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes, sendo que a despesa não poderá ser substituída.

#### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art 7º** – A Comissão de Seleção do Edital CMDCA nº 03/2019, responderá pela análise dos projetos e compõe-se por Conselheiros Titulares do Colegiado. Estes Conselheiros não poderão ter mantido nos últimos 5 (cinco) anos relação jurídica com nenhuma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 1º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins.

§ 2º - A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA, em data definida conforme Cronograma anexo, para fins de validação da análise dos Projetos.

#### CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

**Art 8º** – A apresentação dos projetos será presencialmente, no dia **18/10/2019 das 09hs às 14:00hs**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba, sito à Rua Santa Cruz nº 116, Centro, Sorocaba/SP, conforme cronograma anexo.

§ 1º – No ato da entrega o projeto deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia simples do Registro no CMDCA ou solicitação de inscrição;
- b) Declaração (anexo I) que não há duplicidade e/ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado assinada pelo Presidente da Organização ou seu Representante Legal;
- c) Folha de rosto (anexo II): no ato da entrega dos projetos a Organização deverá apresentar a folha de rosto impressa;
- d) Plano de trabalho detalhado conforme (anexo III);
- e) Planilha de despesas (conforme anexo IV): apresentar planilha justificando as despesas para o desenvolvimento do projeto, por itens, detalhadamente, com memória de cálculo (anexo V), especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados;
- f) Cópia Simples do CNPJ que comprove existência de no mínimo 01 (um) ano.

§ 2º – Os documentos deverão ser entregues em 2 vias impressas assinado em envelope lacrado e 01 cópia digital em pen drive.

§ 3º – Todos os anexos citados neste edital deverão ser solicitados por meio eletrônico (E-mail: [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br) a partir de 18 de setembro de 2019).

§ 4º – O CMDCA publicará, conforme calendário anexo, no Jornal do Município de Sorocaba, a relação dos Projetos aprovados.

**Art 9º** – As descrições dos projetos devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação.

#### I. Identificação do Projeto:

- a) Nome do projeto
- b) Identificação da (s) Diretriz (es) de execução e do (s) item (ns) correspondentes
- c) Organização proponente
- d) Site da organização que conste no mínimo as informações obrigatórias de acordo com o Comunicado SDG 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- e) Informação de dois e-mails da Organização para receberem as comunicações do CMDCA e do FUNCAD.
- f) Dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável do projeto.

**II.** Capacidade Técnica da Organização: Histórico, apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação.

**III.** Justificativa do projeto: Apresentar descrição da realidade que demanda intervenção da organização e que será objeto da parceria, preferencialmente com dados quantitativos, justificando a pertinência e necessidade do projeto;

**IV.** Objetivo geral e objetivos específicos do projeto: com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;

**V.** Descrição das atividades que serão executadas para atingir os objetivos indicados, demonstrando sua vinculação com as metas definidas (vide item 9);

**VI.** Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

**VII.** Beneficiários: público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos;

**VIII.** Metodologia: descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;

**IX.** Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas que tenham relação direta com os objetivos da parceria e permitam verificar objetivamente se seu objeto foi cumprido;

**X.** Ferramentas de monitoramento e avaliação: as Organizações deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam verificar objetivamente se as metas definidas foram

**SIAS****Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**

cumpridas, bem como os meios de comprovação a serem utilizados. Os indicadores podem ser dos seguintes tipos, dentre outros:

- a) Beneficiários Diretos;
- b) Beneficiários Indiretos;
- c) Eficiência;
- d) Qualidade;

- XI. Cronograma de execução do projeto: especificar mês a mês, e de acordo com as metas, quais ações/atividades serão desenvolvidas e o prazo total proposto para a execução do projeto;
- XII. Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- XIII. Especificação dos materiais permanentes a serem adquiridos, quando houver, comprovando-se a sua imprescindibilidade e economicidade para o projeto e que a organização possua condições técnicas e financeiras para a sua utilização, manutenção, conservação e funcionamento. O valor para aquisição de materiais permanentes não deve ultrapassar 25% do valor total do projeto e está sujeito à aprovação do Conselho;
- XIV. Demonstração da vinculação entre realidade objeto da parceria, as atividades, os materiais a serem adquiridos e as metas;

#### CAPÍTULO VI DAS DESPESAS

**Art 10º** – Não serão permitidos pagamentos com recursos FUNCAD das seguintes despesas:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóvel ainda que uso exclusivo da política da criança e do adolescente;
- IV. Aquisição de veículos automotivos ainda que uso exclusivo da política da criança e do adolescente.

§ 1º - Para fins de garantia da transparência e efetividade do disposto neste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração informando sobre a existência de outras parcerias em desenvolvimento com o poder público no momento de apresentação a ser financiado por meio deste edital.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil deve manter o CMDCA atualizado do início ou término de outras parcerias firmadas com o poder público.

#### CAPÍTULO VII DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

**Art 11º** – A publicação de projetos aprovados conforme verificação da documentação apresentada no ato da entrega, nos termos dos artigos deste Edital será feita conforme calendário anexo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos forem reprovados tomarão ciência do parecer da Comissão de Seleção por meio da publicação no Jornal do Município de Sorocaba. A Organização poderá solicitar cópia do parecer no CMDCA, por e-mail, [contato@cmdcasorocaba.org.br](mailto:contato@cmdcasorocaba.org.br) a partir da referida publicação.

#### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Art 12º** – A Organização, cujos projetos forem considerados REPROVADOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão de Seleção, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no período de 05 (cinco) dias úteis, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

§ 1º - O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado;

§ 2º - Nenhum prazo terá início em dia em que não houver expediente normal.

§ 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, considerando todos os pontos levantados pelos pareceres constantes nos autos.

§ 4º - O recurso deverá ser protocolado no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), os documentos deverão ser entregues impressos, em 2 vias e em formato PDF assinado (pen drive).

§ 5º - O CMDCA deverá publicar o resultado dos recursos interpostos no Jornal do Município de Sorocaba.

§ 6º - A relação final dos Projetos APROVADOS será publicada, conforme cronograma anexo.

#### CAPÍTULO IX DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

**Art 13º** – A execução dos projetos no presente processo terá duração de 06 (seis) meses sem interrupção, a contar da data de início de vigência do Projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, sendo permitida sua prorrogação por mais 01 (um) período de 06 meses, após análise dos impactos esperados pela Comissão de Seleção.

§ 1º - O período de execução do projeto será de novembro/2019 a maio/2020.

§ 2º - Em caso de alteração de datas de execução do Projeto, somente será aceito nos meses de dezembro e janeiro, postergando a execução para junho e julho seguinte.

§ 3º - A alteração só será validada após análise e publicação no Jornal do Município de Sorocaba

#### CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art 14º** – O CMDCA financiará os melhores Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, com limite máximo de repasse de recurso oriundo do FUNCAD, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art 15º** – O valor para cada Projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando a critério da Comissão de Seleção definir o valor final de cada Projeto, podendo o mesmo ter readequação na Planilha orçamentária.

**Art 16º** – As Organizações aprovadas deverão obrigatoriamente entregar os documentos descritos no anexo VI deste Edital, e no caso de aquisições bens materiais permanentes, três orçamentos para cada item a ser adquirido.

#### CAPÍTULO XII DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Art 17º** – As Organizações aprovadas neste Edital deverão comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma anexo, munidas dos documentos solicitados no artigo 16º.

**Art 18º** – O repasse do recurso ocorrerá após a organização assinar o Termo de Colaboração, dando sua plena ciência sobre os termos da ideal execução e prestação de contas do projeto, condicionados a entrega e validação dos documentos descritos no **anexo VI deste Edital, conforme cronograma anexo.**

**Art 19º** – O não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração, bem como a não execução total ou parcial do plano de trabalho aprovado, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, conforme Deliberação do CMDCA, sendo elas: advertência formal, suspensão de pagamento e rescisão do Termo de Colaboração.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 20º** – O Projeto deverá ser amplamente divulgado pela Organização executora em redes sociais, mídias, preservando fotos dos adolescentes, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069 de 1990.

**Art 21º** – Após concluído, o Projeto deverá ser apresentado ao CMDCA e a Sociedade Civil, em até 15 dias após a finalização da parceria.

**Art 22º** – A celebração de termos de parceria e/ou convênios com as Organizações somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para execução, nos termos do artigo 9º deste edital, do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública.

**Art 23º** – Com a aprovação da parceria, fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD, divulgando a logomarca do CMDCA.

**Art 24º** – Os bens remanescentes (de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, a ele não se incorporam), uma vez adquirido com recursos do FUNCAD. **Após a consecução do objeto, em caso de não prorrogação do projeto ou finalização do mesmo, os bens remanescentes deverão ser entregues ao CMDCA.**

**Art 25º** – Integram o presente edital os Anexos:

Cronograma, Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos sob pena de desclassificação por deliberação de Comissão de Seleção.

**Art 26º** – Os casos omissos não tratados no presente edital serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA.

**Art 27º** – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

**Sorocaba, 17 de setembro de 2019.**

**Angélica Lacerda Cardoso  
Presidente CMDCA Sorocaba**

#### Anexo: Cronograma

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Entrega dos Projeto pelas OSC's, conforme art. 8º (Edital).	18/10/2019, das 14h00 às 16h30min
2	Divulgação do resultado preliminar.	24/10/2019, na edição do Jornal do município
3	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	25/10/2019 a 31/10/2019.
4	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.	01/11/2019
5	Entrega dos documentos (item 27 e 28 do edital) e Assinatura do Termo de Colaboração	06/11/2019

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo nº 0028627-37.2012.8.26.0602, assinou a portaria nomeando a concursada para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
24.121/DDP	KELLY CRISTINA GALDINO DA SILVA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca a concursada acima mencionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, 1º andar, para a sessão de escolha de vagas no dia 20/09/2019 às 09h, munida de documento de identificação e requisitos constantes no Capítulo XII, item 5, “d” do Edital nº 11/2011.

Fica convocada também a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

- 01 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 02 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 03 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

**ORIGINAIS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF**

- 01 - 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 02 - Antecedentes Criminais;
- 03 - Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho.

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)**

- 01 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 02 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 03 - RG e CPF;
- 04 - CPF do cônjuge / dependentes para Imposto de Renda;
- 05 - PIS / PASEP;
- 06 - Diploma (conforme requisitos do edital);
- 07 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 08 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09 - Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);
- 10 - Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;
- 11 - Carteira Nacional de Habilitação;
- 12 - Certificado de Reservista;
- 13 - Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU);
- 15 - Comprovante de endereço;
- 16 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:

- 01 - Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço)**  
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01 - CPF;
- 02 - RG;
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;
- 04 - Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 17 de setembro de 2019.

**OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 24.121/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, a vista do resultado final do Concurso Público nº 11/2011, devidamente homologado em 14/06/2014, e cumprindo a determinação judicial conforme constante do Processo nº 0028627-37.2012.8.26.0602 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara da Fazenda Pública, nomeia KELLY CRISTINA GALDINO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 10.590 de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 86.116/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 82.921/DICAF, de 25 de outubro de 2018, que nomeou LUCIANA MEDEIROS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras, da Secretaria de Licitações e Contratos.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 86.117/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAMILA FERNANDA DE PAULA, para exercer, a partir de 17 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 82.920/DICAF, de 25 de outubro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 86.118/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear SIMONE APARECIDA LOURENCO, para exercer, a partir de 17 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Contratos, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 86.119/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 17 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 82.701/DICAF, de 20 de setembro de 2018, que nomeou MARCELO TRONTINO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Compras, da Secretaria de Licitações e Contratos.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 86.120/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CINTIA APARECIDA ANTUNES MORGAN, para exercer, a partir de 17 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Compras, da Secretaria de Licitações e Contratos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 86.121/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA, para exercer, a partir de 16 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 17 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

# SEABAN

Secretaria de Abastecimento,  
Agricultura e Nutrição

Secretaria de Comunicação e Eventos

## ⇒ CARDÁPIO ESCOLAR ⇒

**OUTUBRO 2019**

**Cardápios disponíveis no site:**

[abastecimento.sorocaba.sp.gov.br](http://abastecimento.sorocaba.sp.gov.br)

**Dúvidas**

e-mail: [alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br)

Telefones: 3212-2881/2883/2884/2891

Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana.



**Prefeitura de SOROCABA**

### CARDÁPIO BERÇÁRIO – OUTUBRO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



**Prefeitura de SOROCABA**

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
<b>07/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata com cenoura, abobrinha, vagem, macarrão e salsa Ovo cozido Melão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Abacaxi
<b>TERÇA</b>				
<b>08/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão e carne em cubos Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, frango e salsa Banana
<b>QUARTA</b>				
<b>09/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora com batata, tomate, escarola, macarrão e frango Laranja	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca* com tomate, cenoura, escarola e carne em cubos Maçã
<b>QUINTA</b>				
<b>10/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Ovo mexido Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e salsa Melancia
<b>SEXTA</b>				
<b>11/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata com cenoura, abobrinha, vagem, arroz, frango e salsa Maçã	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Mamão

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112


**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – [alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br)

## CARDÁPIO BERÇÁRIO – OUTUBRO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

**Prefeitura de  
SOROCABA**

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b> 14/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata, tomate, cenoura, abobrinha e salsa Ovo mexido Melão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Abacaxi
<b>TERÇA</b> 15/out	 <b>DIA DO PROFESSOR (ponto facultativo escolar)</b>			
<b>QUARTA</b> 16/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora com batata, tomate, escarola e macarrão Ovo mexido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Melão
<b>QUINTA</b> 17/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa inhame com batata, cenoura, abobrinha e salsa Ovo cozido Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, batata, cenoura, vagem, frango e salsa) Laranja
<b>SEXTA</b> 18/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca* com tomate, cenoura, escarola e carne em cubos Abacaxi	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Mamão

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO BERÇÁRIO – OUTUBRO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

**Prefeitura de  
SOROCABA**

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b> 21/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Ovo cozido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Maçã
<b>TERÇA</b> 22/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata com cenoura, abobrinha, vagem, arroz, carne em cubos e salsa Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Abacaxi
<b>QUARTA</b> 23/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioca</u> * com tomate, cenoura, escarola e frango Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e salsa Melancia
<b>QUINTA</b> 24/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora com batata, chuchu, escarola e macarrão Ovo mexido Abacaxi	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora com batata, tomate, escarola, macarrão e frango Mamão
<b>SEXTA</b> 25/out	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Canja de frango (arroz, batata, cenoura, abobrinha, frango e salsa) Melão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e salsa Laranja

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO BERÇÁRIO – OUTUBRO/ 2019**

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (ponto facultativo)</b>			
<b>28/out</b>				
<b>TERÇA</b>				
<b>29/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata, tomate, cenoura, abobrinha e salsa Ovo cozido Melancia	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Maçã
<b>QUARTA</b>				
<b>30/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis e salsa Ovo cozido Banana	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, couve e frango Mamão
<b>QUINTA</b>				
<b>31/out</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata com cenoura, abobrinha, vagem, macarrão, carne em cubos e salsa Abacaxi	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca* com tomate, cenoura, escarola e frango Banana
<b>SEXTA</b>				
<b>01/nov</b>	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de fubá com batata doce, cenoura, brócolis, tomate, espinafre e frango Mamão	Leite Materno <sup>1</sup> ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioquinha com batata, abóbora, vagem, carne em cubos e salsa Laranja

BERÇÁRIO SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio - Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe.

<sup>1</sup> Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE.

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO CEI INTEGRAL – OUTUBRO/ 2019**

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



**SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS**

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
<b>07/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (cenoura, vagem e salsa) Salada de acelga Melão	Leite com achocolatado Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Abacaxi	Pizza de muçarela com tomate e orégano Suco de abacaxi 
<b>TERÇA</b>						
<b>08/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão preto Carne em cubos acebolada Farofa (farinha de milho, tomate, cenoura e salsa) Salada de escarola Melancia	Leite com achocolatado Mamão	Suco de laranja Mamão	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, frango e salsa Banana	Pão com requeijão Leite com achocolatado Banana 
<b>QUARTA</b>						
<b>09/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface com tomate Abacaxi	Leite com achocolatado Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de <u>mandioca</u> * com tomate, cenoura, escarola e carne em cubos Maçã	Papa de <u>mandioca</u> * com tomate, cenoura, escarola e carne em cubos Maçã 
<b>QUINTA</b>						
<b>10/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com vagem Polenta Salada de repolho Mamão	Leite Banana	Leite Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e salsa Melancia	Pão francês com carne desfiada ao molho de tomate e pimentão Suco de melancia 
<b>SEXTA</b>						
<b>11/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com abobrinha Salada de beterraba Maçã	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Bolo festivo	Bisnaguinha com carne moída ao molho Bolo festivo Suco de maracujá 

**Bolo festivo de dia das crianças:** bolo de chocolate com recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com chocolate granulado.

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL – OUTUBRO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

**Prefeitura de  
SOROCABA**

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
14/out	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Almôndegas assadas Beterraba cozida Melão	Leite com achocolatado Maçã	Leite com achocolatado Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Abacaxi	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Abacaxi
<b>TERÇA</b>	 <b>DIA DO PROFESSOR (ponto facultativo escolar)</b>					
15/out						
<b>QUARTA</b>	<b>DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (16/10)</b>					
16/out	Leite com café Pão com margarina	Arroz com cenoura - Feijão Croquete de atum Macarrão ao sugo Salada de alface Melancia	Leite com achocolatado Banana	Suco de abacaxi Banana	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Melão	Bisnaguinha com margarina Leite com achocolatado Melão
<b>QUINTA</b>						
17/out	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com inhame Salada de acelga <b>Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja)</b>	Leite com achocolatado Mamão	Suco de maracujá Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, vagem, frango e salsa) Bolo de abobrinha	Bolo de abobrinha Leite com achocolatado
<b>SEXTA</b>						
18/out	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de escarola Abacaxi	Leite Banana	Leite Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e salsa Mamão	Pão com patê de frango (requeijão e cenoura) Suco de laranja Mamão

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

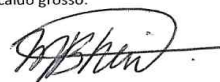
Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br



**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

## CARDÁPIO CEI INTEGRAL – OUTUBRO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

**Prefeitura de  
SOROCABA**

	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>						
21/out	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com abobrinha, cenoura e salsa Salada de acelga Melancia	Leite com achocolatado Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e salsa Maçã	Pão com requeijão Leite com achocolatado Maçã
<b>TERÇA</b>						
22/out	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com batata Salada de alface Banana	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco de abacaxi
<b>QUARTA</b>						
23/out	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>mandioca*</u> Salada de pepino com tomate Mamão	Leite com achocolatado Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e salsa Melancia	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e salsa Melancia
<b>QUINTA</b>						
24/out	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com brócolis Salada de escarola Abacaxi	Leite com achocolatado Banana	Suco de maracujá Banana	Papa de abóbora com batata, tomate, escarola, macarrão e frango Mamão	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão
<b>SEXTA</b>						
25/out	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecosta desossada) - Feijão Salada de repolho com cenoura ralada Melão	Leite com achocolatado Mamão	Leite com achocolatado Mamão	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e salsa Bolo de aniversário	Bisnaguinha com carne desfiada ao molho Bolo de aniversário Suco de maracujá

**Bolo de aniversário:** bolo de chocolate com recheio de beijinho e cobertura de beijinho com coco ralado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br



**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

CARDÁPIO CEI INTEGRAL – OUTUBRO/ 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE		LANCHE DA TARDE	
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
<b>SEGUNDA</b>	<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (ponto facultativo)</b>					
<b>28/out</b>	<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (ponto facultativo)</b>					
<b>TERÇA</b>						
<b>29/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha e salsa Salada de acelga Melancia	Leite com achocolatado Melão	Suco de abacaxi Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, chuchu, macarrão e salsa Maçã	Flocos de milho Leite Maçã
<b>QUARTA</b>						
<b>30/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com chuchu Salada de beterraba Banana	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, couve e frango Mamão	Pão com frango desfiado ao molho com cenoura ralada Suco de maracujá
<b>QUINTA</b>						
<b>31/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão ave maria ao sugo Salada de escarola Abacaxi	Leite com achocolatado Melão	Leite com achocolatado Melão	Papa de mandioca* com tomate, cenoura, escarola e frango Banana	Papa de mandioca* com tomate, cenoura, escarola e frango Banana
<b>SEXTA</b>						
<b>01/nov</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com brócolis Salada de repolho com tomate Mamão	Leite com achocolatado Banana	Suco de laranja Banana	Papa de mandioca com batata, abóbora, vagem, carne em cubos e salsa Bolo de limão	Bolo de limão Leite com achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.  
 Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.  
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).  
 \*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.  
 Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
 Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – OUTUBRO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
<b>07/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (cenoura, vagem e salsa) Salada de acelga Melão	Arroz - Feijão Omelete de forno (cenoura, vagem e salsa) Salada de acelga Melão	Pizza de muçarela com tomate e orégano Suco de abacaxi 
<b>TERÇA</b>				
<b>08/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão preto Carne em cubos acebolada Farofa (farinha de milho, tomate, cenoura e salsa) Salada de escarola Melancia	Arroz - Feijão preto Carne em cubos acebolada Farofa (farinha de milho, tomate, cenoura e salsa) Salada de escarola Melancia	Pão com requeijão Leite com achocolatado Banana 
<b>QUARTA</b>				
<b>09/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface com tomate Abacaxi	Arroz - Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface com tomate Abacaxi	Bisnaguinha com margarina Leite com achocolatado Maçã 
<b>QUINTA</b>				
<b>10/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com vagem Polenta Salada de repolho Mamão	Arroz - Feijão Carne moída com vagem Polenta Salada de repolho Mamão	Pão francês com carne desfiada ao molho de tomate e pimentão Suco de melancia 
<b>SEXTA</b>				
<b>11/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com abobrinha Salada de beterraba Bolo festivo	Arroz - Feijão Frango com abobrinha Salada de beterraba Bolo festivo	Bisnaguinha com carne moída ao molho Bolo festivo Suco de maracujá 


Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.  
 Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).  
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).  
**Bolo festivo de dia das crianças:** bolo de chocolate com recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com chocolate granulada.  
 \*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.  
 Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
 Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – OUTUBRO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição
 Prefeitura de  
SOROCABA

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
<b>14/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Almôndegas assadas Beterraba cozida Melão	Arroz - Feijão Almôndegas assadas Beterraba cozida Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado Abacaxi
<b>TERÇA</b>	 <b>DIA DO PROFESSOR (ponto facultativo escolar)</b>			
<b>15/out</b>				
<b>QUARTA</b>				
<b>16/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz com cenoura - Feijão Croquete de atum Macarrão ao sugo Salada de alface Melancia	Arroz com cenoura - Feijão Croquete de atum Macarrão ao sugo Salada de alface Melancia	Bisnaguinha com margarina Leite com achocolatado Melão
<b>QUINTA</b>				
<b>17/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com inhame Salada de acelga <b>Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja)</b>	Arroz - Feijão Carne moída com inhame Salada de acelga Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja)	Bolo de abobrinha Leite com achocolatado
<b>SEXTA</b>				
<b>18/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de escarola Abacaxi	Arroz - Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de escarola Abacaxi	Pão com patê de frango (requeijão e cenoura) Suco de laranja Mamão

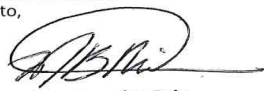
Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – OUTUBRO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição
 Prefeitura de  
SOROCABA

	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>				
<b>21/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com abobrinha, cenoura e salsa Salada de acelga Melancia	Arroz - Feijão Ovos mexidos com abobrinha, cenoura e salsa Salada de acelga Melancia	Pão com requeijão Leite com achocolatado Maçã
<b>TERÇA</b>				
<b>22/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com batata Salada de alface Banana	Arroz - Feijão preto Carne em cubos com batata Salada de alface Banana	Pão com carne moída ao molho Suco de abacaxi
<b>QUARTA</b>				
<b>23/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>mandioca*</u> Salada de pepino com tomate Mamão	Arroz - Feijão Frango com <u>mandioca*</u> Salada de pepino com tomate Mamão	Pão com patê de atum Suco de limão Melancia
<b>QUINTA</b>				
<b>24/out</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com brócolis Salada de escarola Abacaxi	Arroz - Feijão Carne moída com brócolis Salada de escarola Abacaxi	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão
<b>SEXTA</b>				
<b>25/out</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) - Feijão Salada de repolho com cenoura ralada Melão	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa desossada) - Feijão Salada de repolho com cenoura ralada Melão	Bisnaguinha com carne desfiada ao molho Bolo de aniversário Suco de maracujá

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.


Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas).

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

**Bolo de aniversário:** bolo de chocolate com recheio de beijinho e cobertura de beijinho com coco ralado.

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – OUTUBRO/2019**

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (ponto facultativo)</b>			
28/out				
<b>TERÇA</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha e salsa Salada de acelga Melancia	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha e salsa Salada de acelga Melancia	Flocos de milho Leite Maçã
29/out				
<b>QUARTA</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne moída com chuchu Salada de beterraba Banana	Arroz - Feijão Carne moída com chuchu Salada de beterraba Banana	Pão com frango desfiado ao molho com cenoura ralada Suco de maracujá
30/out				
<b>QUINTA</b>	Leite com café Pão com margarina	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão ave maria ao sugo Salada de escarola Abacaxi	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão ave maria ao sugo Salada de escarola Abacaxi	Pão com requeijão Leite com achocolatado Banana
31/out				
<b>SEXTA</b>	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz - Feijão Frango com brócolis Salada de repolho com tomate Mamão	Arroz - Feijão Frango com brócolis Salada de repolho com tomate Mamão	Bolo de limão Leite com achocolatado
01/nov				

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso. As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (maduras).

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO  
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18080-070 – Sorocaba/SP – Fone (15) 3212-2870 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – OUTUBRO/2019**

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



<b>SEMANA DA CRIANÇA</b>			
	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	Pão com margarina Leite com café Maçã	Arroz/Feijão Almôndegas assadas Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Melão	Biscoito doce Leite com achocolatado
07/out			
<b>TERÇA</b>	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)	Feijão Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de repolho com cenoura ralada Abacaxi	Pão francês com carne em cubos ao molho com tomate e pimentão Suco polpa de goiaba
08/out			
<b>QUARTA</b>	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Quibe assado** Salada de pepino com tomate Banana	Bolo individual de chocolate Leite com achocolatado
09/out			
<b>QUINTA</b>	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e banana)	Arroz/Feijão Estrogonofe de frango Batata Palha Salada de alface Melancia	Pão com requeijão, muçarela, tomate fatiado e orégano Suco de maracujá
10/out			
<b>SEXTA</b>	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>mandioca</u> * Salada de escarola Maçã	Biscoito salgado integral Leite com café Mamão
11/out			

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772


\*\*Unidades que não tem forno: Carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola)

**Carla Cristine M. S. de Lima**  
Nutricionista  
CRN 3 - 38 772  
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – OUTUBRO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>			
14/out	Pão com margarina Leite com café Melão	Arroz/ Feijão Ovos mexidos com muçarela, abobrinha, cenoura e salsa Salada de acelga Abacaxi	Arroz doce Maçã
<b>TERÇA</b>	<b>DIA DOS PROFESSORES (PONTO FACULTATIVO)</b>		
15/out			
<b>QUARTA</b>	<b>DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL</b>		
16/out	Pão com margarina Leite com café Maçã	Arroz/Feijão Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão) Salada de repolho Melancia	Biscoito salgado Leite com achocolatado
17/out	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura Salada alface com tomate Banana	Pão com requeijão Leite com achocolatado Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja)
18/out	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, mamão e maçã)	Arroz/Feijão Carne em cubos com batata doce Salada escarola Melão	Cuscuz de frango Suco polpa de manga

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

  
Carla Cristine M. S. De Lima  
Nutricionista  
CRN 3 - 38 772

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – OUTUBRO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>			
21/out	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Almôndega ao sugo Purê de batata flocada Salada de acelga com cenoura ralada Maçã	Biscoito salgado integral Leite com café
<b>TERÇA</b>			
22/out	Pão com margarina Vitamina de frutas (maçã e mamão)	Arroz/Feijão Carne moída com batata e cenoura Salada de pepino Abacaxi	Pão com margarina Leite com achocolatado
<b>QUARTA</b>			
23/out	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Macarrão parafuso alho e óleo Frango em cubos ao molho Salada de alface Banana	Biscoito doce Leite com achocolatado
<b>QUINTA</b>			
24/out	Pão com margarina Vitamina de frutas (maçã e mamão)	Arroz/Feijão Carne em cubos com abóbora Salada escarola Melancia	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de manga
<b>SEXTA</b>			
25/out	Pão com margarina Leite com café Maçã	Feijão Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de beterraba cozida Melão	Bolo individual de laranja Leite com achocolatado

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

  
Carla Cristine M. S. De Lima  
Nutricionista  
CRN 3 - 38 772

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – OUTUBRO/2019**

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
<b>SEGUNDA</b>	<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (PONTO FACULTATIVO)</b>		
28/out			
<b>TERÇA</b>			
29/out	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/ Feijão Ovos mexidos com cenoura e tomate Salada de repolho Abacaxi	Flocos de milho Leite Maçã
<b>QUARTA</b>			
30/out	Pão com margarina Vitamina de fruta (maçã e banana)	Arroz/Feijão Carne em cubos com cenoura Salada de escarola Banana	Pão com margarina Leite com café
<b>QUINTA</b>			
31/out	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/ Feijão Frango com <u>mandioca</u> * Salada de alface Melancia	Pão com carne moída ao molho com tomate Suco polpa de abacaxi
<b>SEXTA</b>			
01/nov	Pão com margarina Vitamina de fruta (maçã, mamão e banana)	Feijão Arroz de forno (carne moída, muçarela, cenoura, vagem e milho) Salada acelga Maçã	Cuscuz de frango Suco polpa de manga

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

Carla Cristine M. S. De Lima  
Nutricionista  
CRN 3 - 38 772  
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL e EJA – OUTUBRO/ 2019**

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição



SEGUNDA-FEIRA 07/out	TERÇA-FEIRA 08/out	QUARTA-FEIRA 09/out	QUINTA-FEIRA 10/out	SEXTA-FEIRA 11/out
<b>SEMANA DA CRIANÇA</b>				
Arroz/ Feijão Ovos mexidos com cenoura, tomate e salsa Melão	Pão francês com carne em cubos ao molho com tomate e pimentão Suco polpa de goiaba	Arroz Estrogonofe de frango Batata palha Salada de alface Banana	Pão com requeijão, muçarela, tomate fatiado e orégano Suco de maracujá	Macarrão parafuso ao molho com carne moída Salada de acelga
SEGUNDA-FEIRA 14/out	TERÇA-FEIRA 15/out	QUARTA-FEIRA 16/out	QUINTA-FEIRA 17/out	SEXTA-FEIRA 18/out
Arroz Almondegas ao sugo Salada de pepino Maçã	<b>DIA DOS PROFESSORES (PONTO FACULTATIVO)</b> 	<b>DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (16/10)</b>		Arroz Frango com <u>mandioca</u> * Salada de repolho
		Macarrão parafuso ao molho com atum tomate e cenoura Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja)	
SEGUNDA-FEIRA 21/out	TERÇA-FEIRA 22/out	QUARTA-FEIRA 23/out	QUINTA-FEIRA 24/out	SEXTA-FEIRA 25/out
Arroz Ovos mexidos com abobrinha, tomate e salsa Melancia	Pão com margarina Leite com achocolatado	Arroz/ Feijão Carne moída com batata e cenoura Salada de alface	Pão com frango desfiado ao molho Suco polpa de manga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos e abobrinha Salada de escarola Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 28/out	TERÇA-FEIRA 29/out	QUARTA-FEIRA 30/out	QUINTA-FEIRA 31/out	SEXTA-FEIRA 01/nov
<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (PONTO FACULTATIVO)</b>	Flocos de milho Leite Maçã	Arroz com Frango (filé de coxa e sobrecoxa desossada) Salada de pepino com tomate Banana	Pão com carne moída ao molho com tomate Suco polpa de abacaxi	Arroz Carne em cubos com <u>mandioca</u> * Salada de acelga

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

Carla Cristine M. S. De Lima  
Nutricionista  
CRN 3 - 38 772  
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – OUTUBRO/2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

SEGUNDA-FEIRA 07/out	TERÇA-FEIRA 08/out	QUARTA-FEIRA 09/out	QUINTA-FEIRA 10/out	SEXTA-FEIRA 11/out
SEMANA DAS CRIANÇAS				
Pizza de muçarela com tomate e orégano Suco polpa de goiaba Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado Banana	Arroz Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface com tomate	Pão francês com carne desfiada ao molho de tomate e pimentão Suco polpa de manga	Bolo festivo Suco de maracujá
SEGUNDA-FEIRA 14/out	TERÇA-FEIRA 15/out	QUARTA-FEIRA 16/out	QUINTA-FEIRA 17/out	SEXTA-FEIRA 18/out
Arroz Almôndegas assadas Beterraba cozida	 <b>DIA DO PROFESSOR</b> (ponto facultativo escolar)	DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (16/10)		Arroz Carne em cubos com <b>mandioca*</b> Salada de escarola
Arroz/ Feijão Ovos mexidos com abobrinha, tomate e salsa Salada de acelga	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de abacaxi Banana	Arroz Frango com <b>mandioca*</b> Salada de pepino com tomate	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Bolo de aniversário Suco de maracujá
SEGUNDA-FEIRA 21/out	TERÇA-FEIRA 22/out	QUARTA-FEIRA 23/out	QUINTA-FEIRA 24/out	SEXTA-FEIRA 25/out
Arroz/ Feijão Ovos mexidos com abobrinha, tomate e salsa Salada de acelga	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de abacaxi Banana	Arroz Frango com <b>mandioca*</b> Salada de pepino com tomate	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Bolo de aniversário Suco de maracujá
SEGUNDA-FEIRA 28/out	TERÇA-FEIRA 29/out	QUARTA-FEIRA 30/out	QUINTA-FEIRA 31/out	SEXTA-FEIRA 01/nov
<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b> (ponto facultativo)	Flocos de milho Leite Maçã	Pão com frango desfiado ao molho com cenoura ralada Suco de maracujá	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada e cenoura ralada Abacaxi	Bolo de limão Leite com achocolatado

Bolo de dia das crianças: bolo de chocolate com recheio de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com chocolate granulado

Bolo de aniversário: bolo de chocolate com recheio de beijinho e cobertura de beijinho com coco ralado

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

\*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Milene Barcelos Reis**  
Nutricionista - CRN-3 40112  
Seção de Alimentação Escolar

SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana - CEP 18080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 - E-mail: alimentacaoescolar@sorocab

## CARDÁPIO RECUPERAÇÃO PARALELA

OUTUBRO 2019

Secretaria de  
Abastecimento, Agricultura  
e Nutrição

SEGUNDA-FEIRA 07/out	TERÇA-FEIRA 08/out	QUARTA-FEIRA 09/out	QUINTA-FEIRA 10/out	SEXTA-FEIRA 11/out
Macarrão parafuso com molho de almôndega Melão	Feijão Arroz com frango (coxa e sobrecoxa)	Arroz Quibe assado** Salada de pepino com tomate	Arroz Estrogonofe de frango Batata palha Salada de alface	Arroz Carne em cubos com mandioca
SEGUNDA-FEIRA 14/out	TERÇA-FEIRA 15/out	QUARTA-FEIRA 16/out	QUINTA-FEIRA 17/out	SEXTA-FEIRA 18/out
Arroz Ovos mexidos com muçarela, abobrinha e salsa Abacaxi	<b>DIA DOS PROFESSORES</b> (PONTO FACULTATIVO)	Arroz/ Feijão Peixe à portuguesa (batata, batata, cebola e pimentão)	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de escarola
SEGUNDA-FEIRA 21/out	TERÇA-FEIRA 22/out	QUARTA-FEIRA 23/out	QUINTA-FEIRA 24/out	SEXTA-FEIRA 25/out
Arroz Almôndega ao sugo Purê de batata	Arroz Carne moída com legumes (batata e cenoura)	Macarrão parafuso com molho de frango Salada de alface	Arroz Carne em cubos com abóbora	Feijão Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Melão
SEGUNDA-FEIRA 28/out	TERÇA-FEIRA 29/out	QUARTA-FEIRA 30/out	QUINTA-FEIRA 31/out	SEXTA-FEIRA 01/nov
<b>DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b> (PONTO FACULTATIVO)	Arroz/ Feijão Ovos mexidos com tomate, cenoura e salsa	Arroz Carne em cubos com cenoura	Arroz Frango com mandioca Melancia	Arroz de forno (carne moída, muçarela, cenoura, vagem e milho) Salada de acelga

Nutricionista responsável: Carla Cristine M. S. de Lima CRN-3 38772

\*\*Unidades que não tem forno: carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola).

**Carla Cristine M. S. De Lima**  
Nutricionista  
CRN 3 - 38 772  
Prefeitura de Sorocaba

SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba/SP - Fone (15) 3212-2881/2883/2884/2891 E-mail: alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## SEL

Secretaria de Licitações  
e contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019 - CPL nº 494/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE P.E.S. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de setembro de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Presencial nº. 029/2019 – CPL nº. 172/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA – REABERTURA LOTES 01, 02, 03 E 05. Sorocaba, 17 de setembro de 2019. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2019 - CPL nº 533/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA – SERPO. A abertura será no dia 1º/10/2019 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 785315. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/pregao\\_eletronico](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/pregao_eletronico) - fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de setembro de 2019. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

## SEDU

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 63/2019**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, após análise da documentação e diligência realizada no estabelecimento de ensino, pela comissão de supervisores de ensino nomeada pela portaria SEDU/GS nº 36/2018, resolve pelo deferimento do pedido de autorização de funcionamento junto a “Escola de Educação Infantil Ursinho Falante”, localizado Rua Alexandre Calдини, 696, Parque Ouro Fino – Sorocaba/SP, sendo mantida por “Amanda Martins & Samanta Martins LTDA”, CNPJ: 10.514.025/0001-67 (Processo nº 2018/028.394-7).

Wanderlei Acca

Secretário da Educação

## CONVITE

**Inauguração da Iluminação  
do Palacete de Cristal**

Data: 21 de setembro - 19h30

Local: Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas"

Rua Miguel Montoro Lozano, 340 - Jardim Dois Corações



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 13.781/2018)

**DECRETO Nº 25.136, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

(Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Administração Municipal, nos termos que especifica).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o valor dos Subsídios do Chefe do Poder Executivo será o limite remuneratório dos servidores municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, dos detentores de mandato, integrantes de conselhos e outros órgãos colegiados e demais agentes políticos, bem como dos proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, com exceção apenas das verbas de caráter indenizatório e de natureza extraorçamentária, excetuando-se os casos que ultrapassem esse limite e que estejam previstos no inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que recebam recursos do Município para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

Art. 2º Para efeito de percepção cumulativa de remuneração, proventos ou pensão, serão observados os limites remuneratórios referidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, hipótese em que deverão ser considerados individualmente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de:

I - acúmulo de cargos, empregos ou funções públicos, admitidos nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

II - acúmulo de proventos com vencimentos, admitidos nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal;

III - acúmulo de proventos, admitidos na forma da Constituição Federal;

IV - acúmulo de pensões.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 23.842, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO